



**DECRETO Nº 14.112, DE 26 DE MARÇO DE 2026**

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 434.513,10 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e treze reais e dez centavos) na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.832, de 26 de março de 2026,

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 434.513,10 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e treze reais e dez centavos), na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	
02.11.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0020	Garantia e Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania com Justiça, Inclusão e Diversidade	
14.422.0020.1	Projeto	
14.422.0020.1.032	TRANSF.ESPEC.ESTAD-EM.PARL.202426561159- INVEST-ESTRUT.CASA AFRO S.PAULO E CENTRO AFRO MESTRE JORGE	R\$ 50.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO	98 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - Exercícios Anteriores	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0020	Garantia e Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania com Justiça, Inclusão e Diversidade	
14.422.0020.2	Atividade	
14.422.0020.2.185	TRANSF.ESPEC-MIN.GEST.INOV.SERV.PÚBL- EM.PARL. 202431350008 - GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	R\$ 103.840,60
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00





3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 93.840,60
FONTE DE RECURSO	98 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - Exercícios Anteriores	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
14.243.0020	Garantia e Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania com Justiça, Inclusão e Diversidade	
14.243.0020.1	Projeto	
14.243.0020.1.033	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL- MIN.GEST.INOV.SERV.PÚB- EMENDA.PARL.202439380001-INVEST-OBRA CENTRO JUVENTUDE	R\$ 300.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 300.000,00
FONTE DE RECURSO	98 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - Exercícios Anteriores	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 434.513,10 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e treze reais e dez centavos), oriundo das seguintes emendas parlamentares:

I - Emenda Parlamentar Estadual nº 202426561159, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

II - Emenda Parlamentar Federal nº 202431350008, no valor de R\$ 103.840,60 (cento e três mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos); e

III - Emenda Parlamentar Federal nº 202439380001, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de março de 2026.

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**  
Prefeito Municipal





Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

**LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN**  
Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 18971/2026 (“CAP”).





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B41E-E1F9-93E2-0696

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 30/03/2026 09:42:07 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 30/03/2026 14:28:22 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/B41E-E1F9-93E2-0696>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Terça-feira, 31 de março de 2026 – Nº 376.